INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

EDITAL Nº 01/2009

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (PIBIC-Jr/IFPR) 2009

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2009, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Júnior do IFPR, patrocinado pelo SETEC/MEC, voltado ao Curso Técnico em Aqüicultura, modalidade ensino médio integrado, do Campus Paranaguá, com as características que se seguem:

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O PIBIC-Jr é um programa voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa para estudantes do ensino médio e da educação profissional.

1.2. A Bolsa de Iniciação Científica Júnior (BIC-Jr) será instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes do ensino técnico e/ou médio, do IFPR, sendo destinada à atividade inicial de pesquisa científica, tecnológica ou artístico-cultural.

1.3. Compete a Coordenadoria de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização deste processo seletivo.

1.4. A bolsa BIC-Jr a que se destina o presente edital tem duração de 12 meses e tem valor igual a R$ 300,00 mensais, recursos estes oriundos do Processo nº

23.000.008673/2009-50 SETEC-MEC. O período de vigência da bolsa será de **28 de setembro de 2009 a 27 de agosto de 2010**.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de inovação tecnológica e iniciação à pesquisa científica e tecnológica para alunos do ensino médio/técnico.

2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.3. Aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

2.4. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos do ensino médio e da educação profissional nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais.

2.5. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica do campus Paranaguá, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) seguindo modelo estipulado pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (PREPPG).

3.2. O período da inscrição será nos dias e horários a seguir definidos:

DATAS	HORÁRIO
17 e 18 de setembro de 2009	**08:00h às 12:h e das 14:00h às 17:00h;**
21 de setembro	**08:00h às 12:h**

3.3. No ato da inscrição o aluno interessado deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição do aluno (Formulário 1);

b) Comprovante de matrícula do estudante fornecida pela Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá do IFPR;

4. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1. Serão oferecidas pela SETEC/MEC duas (2) bolsas com duração de doze meses cada uma.

4.2. A liberação das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser professor efetivo do IFPR, em regime de dedicação exclusiva, possuindo título de doutor ou de mestre.

5.2. Não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento do IFPR, por qualquer motivo.

5.3. Caberá ao orientador indicar, para bolsista, um aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.

5.4. O número de bolsistas por orientador deverá ser de até dois alunos, no âmbito deste Edital.

5.5. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista.

5.6. Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases de trabalho científico.

5.7. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista a Coordenadoria de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser **inferior a quatro meses**.

5.8. Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

5.9. É **vedada a divisão da mensalidade** de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Estar **regularmente** matriculado no Curso Técnico em Aqüicultura, modalidade ensino médio integrado, do Campus Paranaguá.

6.2 . Já ter concluído o primeiro (1º) ano do curso referido no item 6.1.

6.3. Ter idade igual ou superior a dezoito (18) anos.

6.4. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se 12 horas semanais às atividades de pesquisa, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.

6.5. Participar de eventos de Iniciação Científica, apresentando os resultados obtidos com o desenvolvimento dos trabalhos sob a forma de resumos, painéis e/ou comunicação oral.

6.6. Em todas as divulgações públicas de resultados do trabalho desenvolvido pelo bolsista, dever-se-á dar crédito ao apoio recebido do IFPR/Bolsa SETEC-MEC.

6.7. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições.

6.8. Devolver ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será coordenado pela Coordenadoria de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PREPPG.

7.2. O processo seletivo para provimento das bolsas elencadas no item 4.1 utilizará os instrumentos de avaliação constantes no Anexo I, envolvendo uma etapa de avaliação escrita e uma etapa de entrevista.

7.3. A prova escrita e a entrevista referida no item 8.2 ocorrerão em sala de aula destinada a este fim no Campus Paranaguá do IFPR no dia 21 de setembro de 2009.

7.4. Os horários previstos para o processo seletivo são os seguintes:

Prova escrita	**14:00h às 16:00h**
Entrevista	**16:15h às 18:00h**

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

8.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo orientador serão realizados pela Coordenadoria de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PREPPG por meio de:

a. Atestado Mensal de Freqüência dos bolsistas em atividade no projeto, assinado pelo mesmo e respectivo orientador, conforme modelo disponibilizado pela PREPPG;

b. Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;

c. Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 20 (vinte) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;

d. Participação do aluno e orientador em eventos de iniciação científica, congressos ou seminários.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

9.1. O resultado do PIBIC-Jr será publicado no sítio institucional na internet: (www.ifpr.edu.br) no dia 25 de setembro de 2009.

9.2. Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Coordenadoria de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PREPPG, os seguintes documentos:

a. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;

b. Cópia do CPF e RG do estudante;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Coordenadoria de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PREPPG, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

10.2. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

10.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. Ao final do período da pesquisa, o aluno terá que elaborar um relatório de pesquisa, utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.

10.5. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.6. O calendário das etapas do processo seletivo está localizado no ANEXO II desse Edital.

10.7. Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PREPPG.

10.8.O resultado final será apreciado pela Coordenadoria de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PREPPG e homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

Curitiba, 16 de setembro de 2009

_____

Zita Castro Machado

Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

ANEXO I

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

1. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO
Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

2. Plano de trabalho baseado no Projeto de Pesquisa– Máximo 50 pontos	
a. Qualidade do plano: (20 pontos)	
i. Coerência	08 pontos
ii. Organização do plano	06 pontos
iii. Redação Científica	06 pontos
b. Objetivos específicos do plano	05 pontos
c. Justificativa	08 pontos
d. Metodologia para alcançar os objetivos	05 pontos
e. Cronograma compatível com a execução do projeto	04 pontos
f. Viabilidade técnica	08 pontos

Nesta fase o candidato terá seu Plano de Trabalho considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 30 dos 50 pontos possíveis.

3. Entrevista
Analisará aspectos relevantes do perfil do candidato em relação ao projeto

Nesta fase será considerado aprovado o candidato que obtiver 60 % da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 30 dos 50 pontos possíveis.

O resultado classificatório será estabelecido mediante a somatória dos pontos atingidos no desenvolvimento do Plano de Trabalho e da Entrevista, sendo considerados finalistas apenas os candidatos aprovados nas duas fases.

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PIBIC-Jr/IFPR

ETAPAS	DATAS
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	17/09/09
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES (período da manhã)	21/09/2009
PROVA ESCRITA E ENTREVISTA (período da tarde)	21/09/2009
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO PIBIC-JR	25/09/09
INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS REFERENTE EDITAL 01/2009	28/09/09